O DISTRICTO DE AVEIRO

PUBLICA-SE A'S TERÇAS E SEXTAS FEIRAS.

Preços: (com estampilha)
Anno, 3$540 réis — Semestre, 1$770 réis — Trimestre, 935 réis.

Subscreve-se e vende-se unicamente no escriptorio da administração, rua Direita n.º 24. — Publicações de interesse particular, são pagas — Folha avulsa, 40 réis — Annuncios, 20 réis por linha — Correspondencia não franqueada, não será recebida — Artigos mandados á redacção, sejam ou não publicados, não serão restituidos.

Preços: (sem estampilha)
Anno, 3$000 réis — Semestre, 1$500 réis — Trimestre, 800 réis.

NUMERO 223 | **SEXTA-FEIRA 28 DE AGOSTO DE 1863** | **TERCEIRO ANNO**

MUSEU AVEIRO BIBLIOTECA

AVEIRO

EXPOSTOS

V

Somos dos que acreditam que pôde ser sobremaneira proficua a coadjuvação dos parochos na reforma d'este importante capitulo de administração publica.

Já no antecedente artigo o deixamos indicado; e é convicção nossa que assim n'este, como em muitos objectos de serviço publico, a acção das auctoridades seculares conseguirá muito pouco, em quanto os parochos se não resolverem a aplanar-lhes o caminho.

Advirta-se, porém, que quando fallamos da intervenção do parocho, não nos referimos a essa coadjuvação forçada, e prestada com visivel repugnancia aos actos da auctoridade civil, mas a uma intervenção sincera, conscienciosa, e indicativa de que com ella se procura cumprir um impreterivel dever.

Temos para nós que quando se conseguir que á testa de cada parochia esteja collocado um sacerdote bem morigerado, tão illustrado como convem que seja todo o clerigo, e conhecedor da espinhosa missão, de que se incumbiu ao acceitar o beneficio que lhe conferiram, hão de pouco a pouco ir desapparecendo muitos dos lamentaveis prejuizos, que ainda hoje grassam entre o povo, e muitos males, que de outro modo nunca poderão ser radicalmente curados.

Os deveres do parocho não se limitam ao que por ahi vemos fazer á mór parte d'elles. Os deveres do parocho não se resumem em ministrar os sacramentos aos seus freguezes, e em lhes proporcionar occasião de assistirem aos officios divinos. Collocado em uma certa circumscripção de territorio para servir de guia aos seus habitantes em demanda da felicidade da vida futura, o parocho não terá bem desempenhado a sua missão, se não procurar que todos os individuos entregues á sua direcção satisfaçam n'este mundo as obrigações, de differentes ordens, que sobre elles pezam.

Ora um dos mais transcendentes deveres do parocho é, a nosso ver, procurar estreitar cada vez mais os dôces laços da familia; fazer ateiar mais o santo amor, que liga os paes aos entes que geraram, sentimento que a depravação dos costumes pode fazer, e tem feito embotar um pouco, mas cujo precioso germen nada será capaz de extinguir; mostrar a tremenda responsabilidade que contráe perante Deus, a sociedade e a sua propria consciencia, a mãe que lança de si o o innocente a quem deu o ser; lembrar, finalmente, á mulher em quem se ache pouco viva a chamma de amor maternal, que os incommodos e a vergonha (se vergonha ha n'isso), porque passar creando nos primeiros tempos, o seu filho, serão amplamente compensados pelo prazer de o ver medrar e desenvolver-se, pelas indiziveis jubilos com que a natureza remunera a mãe que cria seu filho, e talvez mesmo pelos commodos que elle poderá prestar-lhe no futuro.

Derramem pelo povo estas doutrinas, mas derramem-as conscienciosa e incessantemente, e verão que não hão de volver muitos annos sem que comecem a patentear-se os seus beneficos resultados.

Temos fé que elles fariam desapparecer a exposição dos filhos de legitimo matrimonio (vergonha das vergonhas!!!), á qual sem isso será muito difficil pôr termo.

Propaguem quanto fôr possivel estes principios; ensinem-os ao povo sempre que para isso haja ensejo; trabalhem do coração para pôr um dique á dissolução dos costumes, que ameaça invadir todas as classes da sociedade; acompanhem os meios indicados com a prudente vigilancia das auctoridades; e depois, sim, depois venha a restricção e a concentração das rodas, sem receio dos infanticidios.

Não sabemos bem se avançaremos um paradoxo dizendo que de muitos crimes são menos culpados os que os commettem, do que a sociedade, que os leva a commetterem nos, e depois os pune severamente por aquillo mesmo de que a si propria devia penitenciar-se. Pelo menos é isto o que ha muito pensâmos a respeito de muitos crimes, e o que igualmente se nos afigura verdadeiro relativamente ao infanticidio.

A sociedade foi sempre, e é ainda demasiadamente severa para com a mulher que tem a infelicidade de ser mãe; e n'essa demasia póde, a nosso ver, ir buscar-se a origem de muitos infanticidios.

Proceda-se diversamente para com essas infelizes; continue-se a tributar-lhes o mesmo respeito de que anteriormente eram credoras; dêem-se-lhes mostras de que o seu procedimento as torna menos dignas de desprezo do que de commiseração, e ter-se-á evitado muito infanticidio.

Achâmos sobre isto muito rasoavel que o ha tempo escrevia em uma dissertação inaugural um individuo, que hoje é digno professor de direito em a nossa universidade. Fazei ver á mulher que a maternidade é a sua primeira honra, dizia por estas outras palavras o illustre escriptor, e tereis feito desapparecer o infanticidio de entre os crimes punidos pelas nossas leis penaes.

Concluiremos.

Os jornaes da opposição fallaram ha dias de um *meeting*, que, segundo elles, teve logar em S. Pedro do Sul, e pertenderam tirar d'ahi partido, apresentando o como uma manifestação de desagrado pelo governo actual.

Informados por pessoa, que nos merece todo o credito, podemos asseverar aos nossos leitores que tal *meeting* não passou de projecto, e que o fim, que com elle se tinha em vista, era mui differente do que se lhe attribuiu.

Alguns cavalheiros de S. Pedro do Sul e dos concelhos limitrofes quizeram, é verdade, effectuar uma reunião pacifica e inteiramente alheia a fins politicos, para por esse modo mais uma vez se pedir ao governo de S. M. a continuação dos trabalhos da estrada de Aveiro a Vizeu. Mas sendo-lhes ponderado pelo sr. administrador do concelho de S. Pedro do Sul que, embora fosse muito justo o fim de tal reunião, poderia alguem menos bem intencionado, aproveitar-se da occasião para excitar o povo a commetter excessos, o que era muito facil, em vista da malquerença do povo para com o escrivão de fazenda d'aquelle concelho; resolveram de commum accordo desistir do projecto, por acharem muito sensatas as razões que para isso se lhes apresentavam.

Quiz-se tambem dizer que a reunião tinha em vista fazer mudar a direcção da supra-dita estrada. E' igualmente inexacta esta versão. Hoje estão de harmonia a esse respeito todos os povos interessados. A questão de directriz ha muito que acabou. Houve-a no principio, é verdade, e mui debatida foi ella; mas actualmente o que os povos pertendem é que se conclua a estrada de Aveiro a Vizeu, importando lhes pouco que o traçado seja mais por aqui ou mais por ali.

O que produziu a idéa do *meeting* foi o nenhum resultado, que se tem tirado das representações das municipalidades pedindo a conclusão da estrada. Hoje está em moda fazer-se um *meeting* por qualquer cousa: os povos de S. Pedro, Oliveira de Frades, etc. quizeram seguir a moda, fazendo o seu *meeting*, e nós entendemos que estavam no seu direito.

O que é para lamentar é que o governo se faça tão rogado para activar a construcção de uma estrada de tão reconhecida utilidade.

Se não soubessemos que elle tem sido surdo aos clamores dos povos e ás representações das municipalidades, abalançavamo-nos a pedir-lhe d'aqui que dirigisse para tão importante objecto um poucochinho da sua actividade. Assim não ousamos apresentar similhante pedido; mas não podemos deixar de lamentar e censurar tão nociva incuria da parte do governo.

Em Portugal não se faz o menor caso de pôr em practica as medidas tendentes a conseguir a salubridade publica.

Quando virem por ahi as auctoridades percorrendo os differentes estabelecimentos, em que se vendem generos alimenticios, acompanhadas de peritos, que examinem se elles estão em estado de se poder fazer uso d'elles; quando as virem entrar nas pharmacias, e averigoar se ellas estão providas das drogas e medicamentos mais importantes, e se estes estão ou não deteriorados; quando as virem impôr multas aos que lançarem á rua nauseentas immundicies; não sejam faceis em acreditar que os move o sincero desejo de obstar á alteração da saude publica.

O paiz em que se vende e consomme tabaco tão máu, como o que ahi se encontra por toda a parte, e ha muito tempo, não avalia em cousa alguma a questão de salubridade publica.

O governo que consente que os monopolistas do tabaco estejam fornecendo ao publico aquelle genero em similhante estado de deterioração, como todos estão vendo, mostra que são para elle de nenhuma importancia as condições do contracto, que não estabeleçam o pagamento da somma convencionada, não se lhe dando que a troco d'ella o publico seja todos os dias envenenado.

As auctoridades que prohibem a venda de generos alimenticios em mau estado, e não mandam destruir o pessimo tabaco que todos estamos fumando, não podem ficar com a consciencia de haverem cumprido o seu dever, e carregam com uma grande responsabilidade.

Pois prohibe-se que se venda ás escancaras o arsenico e outros venenos, e toleram que se ponha á venda tão mau tabaco?

Se isto assim continúa, d'aqui por diante é inutil que quem houver de suicidar-se se cance em procurar um droguista, que lhe ministre veneno: em vez de ir comprar, v. g., dois vintens d'arsenico, basta que compre com esse dinheiro charutos ou cigarros, e os fume todos a seguir.

Já que é vedado a cada cidadão preparar elle mesmo o seu tabaco, ou obtel-o como melhor lhe convier, façam ao menos por tornar-lhe pouco sensivel a privação d'essa regalia.

Não fabriquem bom tabaco sómente para figurar nas exposições; mandem tambem algum cá para as provincias, que com isso não fazem mais que o seu dever.

Ao «Campeão das Provincias.»

Temos as mais bem fundadas esperanças de que não terão o incommodo de fazer reviver a velha pena de talião. Ninguem aqui pensa em rompimento de hostilidades.

Tambem não será necessario que o sr. ministro do reino se incommode por causa do estado de segurança publica em Aveiro, que tem sido, e esperamos continuará a ser o melhor possivel.

No que fizeram bem foi em nos darem a entender que os animos não estão para graças. Apezar do commedimento com que costumâmos proceder, sempre é bom saber a gente, pouco mais ou menos, o alcance que póde ter o que se escreve ou diz em relação aos que militam n'outro campo.

Agradecemos a declaração, que se dignaram fazer-nos, e promettemos tel-a sempre bem presente para o futuro.

FOLHETIM

PAE CAMARADA

POR

PAULO FÉVAL

Trad. por M. S.

(Continuação do numero 221.)

—Liberdade para todos! continuou elle, voltando-lhe a primitiva alegria. Note, Rogero, que eu nada absolutamente disse contra a senhora condessa... E não te ponhas a criar fantasmas, meu rapaz; isto não é motivo nem para perturbar a minha vida, nem para te roubar o appetite. A' fé, que se tu podesses, como o diabo côxo, levantar os telhados das casas de Pariz... Mas então onde é que se mirrou Grandidier? Aposto que está no bilhar estudando sósinho as quatro tabellas. E' um rapaz cuidadoso, que faz tudo por principios... um original, tu vaes ver... Estou bem certo que hade agradar-te á primeira vista.

Meu pae tomara-me o braço, e arrastava-me para a sala de bilhar. Havia na minha pobre cabeça um tumulto de pensamentos, que se chocavam confusamente. Uma só idéa lucida havia ahi, que podesse exprimir-se por palavras. *Minha mãe não podia ser culpada.*

Isto não é uma subfraqueza, é uma bella e boa extravagancia-em-chefe. Todos os homens na situação de meu pae teem o seu Grandidier, especie de azemola humana, sobre a qual adormece a consciencia fatigada. Um Grandidier deve ter precisamente a consistencia de um colchão. E' um traste necessario a todo o que saíu da familia. Não hesito em declarar que Grandidier é mais indispensavel que a senhora marqueza, postoque a senhora marqueza seja o fogo-fatuo, que se tomou por um pharol, e que, em certa hora noturna e maldita, vos fez perder o verdadeiro rumo sobre o oceano da vida.

O Grandidier é o elemento dissolvente, que deprava o coração e torna acceitavel a queda. Sem o Grandidier, que converte o fundo do abysmo em uma camara adereçada, onde pode habitar-se a rigor, o homem, que cáe, assustar-se-ia da sua solidão, e levantar-se-ia todo pizado. Colchão, lhe digo eu, minha senhora, colchão fatal, d'ante mão estendido ao sopé do muro!

Em apoio da minha opinião sobre o predominio do Grandidier, observarei a v. ex.ª que, na conversação meu pae pronunciara este nome dez vezes pelo menos, não tendo fallado da senhora marqueza se não uma vez. Eu tinha já adivinhado o Grandidier, ao passo que nem mesmo suspeitava a senhora marqueza.

O Grandidier de meu pae estava com effeito no bilhar, onde meditava as suas quatro tabellas longe do ruído e da multidão. Não pretendo que elle me agradasse á primeira vista, consoante a esperança do senhor conde; com as prevenções, que eu tinha contra elle, não podia agradar-me, mas que me desagradou menos do que eu esperara, isso posso affirmal-o. Era um Grandidier de boa qualidade; tinha o titulo de barão e uns quinhentos luizes de renda; frequentava, até certo ponto, a boa sociedade. E' necessario ter uma fortuna de principe para ter um Grandidier d'esta força.

Ao aproximarmo-nos, abandonou um effeito de retrocesso que se preparava para recomeçar, depois de haver dado giz no taco. Sorriu-se-me cortezmente, e veio estender-me a mão sem tocar no chapeu nem largar a sua arma.

Era um homem sem idade, d'uma estatura elevada e bem talhada, excellentemente vestido. Trazia um chapeusinho de abas muito encurvadas, sobre uma cabelleira de um louro escuro, abundante, frisada e provida de pomada. Esta cabelleira rematava um rosto osseo e anguloso como a cabeça d'um cavallo, com uma fronte estreita, sobrancelhas arqueadas e vivamente lançadas, nariz delicado, espartilhado, por assim dizer, comprido, um pouco deprimido, e cujas alvas ventas engrossavam de repente nas extremidades. N'esta figura, o nariz era a feição capital; as suas azas eram movediças e singularmente transparentes. Quanto á bôcca, ella devia ser um pouco grosseira, mas desapparecia de baixo d'um espesso bigode de um ruivo louro e carregado, cuja disposição era um primôr d'arte. Em summa, este conjuncto elevado sobre um pescôço bem arranjado, e alumiado por uns olhos pequenos, mas claros e bons, não era feio. Não deixava de ter sobretudo uma certa distincção. Ha muitas mulheres de alta linhagem, que teem esta belleza cavallar.

Apresento-lhe assim acabado este Grandidier, minha senhora, por que em toda a minha vida não tornei a encontrar outro tão notavel.

— Ah! ah! disse elle fixando sobre mim um olhar frio e dôce, é este o nosso joven? Bonito rapaz! Bom dia, senhor visconde.

Toquei levemente no dedo que elle me apresentava, e ficáram entaboladas as nossas relações. A campainha tocou para o almoço. Grandidier foi o primeiro a sentar-se á meza. Desconjunctou a lagosta sem a rachar, fazendo-a saír da casca, como quem saca o embolo de um cylindro concavo. Estes manejos eram nada para elle. Preparou um môlho mui saboroso, e fez o chá. Almoçava-se á ingleza em casa de meu pae. Terminada a sua tarefa, Grandidier encheu o seu prato e o seu copo. Todo o Grandidier, que não gosasse de um appetite solido e sincero, não teria razão de ser. O nosso era completo; comia e bebia com o sangue-frio de um homem que confia no seu estomago. Fallava pouco. Os colchões são mudos. Quando fallava, era para approvar brevemente algum dito do sr. conde, e sem mostrar n'isso um enthusiasmo de máu gosto.

(*Continúa.*)

PARTE OFFICIAL

Ministerio dos negocios da fazenda

Secretaria d'estado

2.ª Repartição

(*Conclusão do numero antecedente.*)

Art. 10.º O distracte de que trata o artigo antecedente será pago dentro do praso de trinta dias, contado da intimação do despacho que o admittir, comprehendendo-se no pagamento todos os juros em divida até á data em que elle se realisar

Art. 11.º Findo o praso de seis mezes, estabelecido no artigo 9.º, serão incluidos em lista os capitaes não distractados, com todos os juros em divida, para serem postos em hasta publica em separado, e depois em lotes, a fim de serem vendidos a quem maior lanço offerecer sobre a importancia total de cada um dos ditos capitaes e seus juros ou dos respectivos lotes.

§ unico. Esta importancia será o valor por que a divida se porá em praça.

Art. 12.º As dividas, que não forem arrematadas na primeira praça, voltarão á segunda com o abatimento de uma oitava parte da sua importancia, e não sendo tambem n'ella arrematadas voltarão á terceira praça com o abatimento de duas oitavas partes.

Art. 13.º Na venda das sobreditas dividas observar-se-hão todas as disposições applicaveis para a venda dos fóros, censos e pensões, ou outros bens nacionaes.

Art. 14.º Aos arrematantes dos referidos capitaes e seus juros ficam competindo para a a sua cobrança os mesmos direitos que pela legislação em vigor competem á fazenda nacional, sendo auxiliados pelos agentes do ministerio publico nas causas que para esse fim intentarem.

Art. 15.º Tanto o pagamento do preço da remissão como o da venda dos fóros, censos ou pensões, e o da venda dos bens nacionaes, será pago metade em titulos de divida fundada pelo seu valor nominal, e metade em moeda metallica.

§ 1.º O preço das remissões e vendas, de que se trata, tambem pode ser pago em prestações e nas mesmas especies, na fórma estabelecida na lesgislação vigente.

§ 2.º São applicaveis ao pagamento do preço dos distractes e vendas dos capitaes a juros as disposições d'este artigo.

Art. 16.º São extensivas aos fóros, censos, pensões e mais bens nacionaes, e ao distracte e venda dos referidos capitaes na posse e administração dos donatarios vitalicios, as disposições dos artigos antecedentes, excepto quanto aos fóros, censos, pensões e juros em divida, que pertençam aos mesmos donatarios, e a poder ser pago em prestações o preço das remissões, vendas e distractes; mas sem prejuizo das disposições do artigo seguinte:

Art. 17.º E' prorogado por mais um anno o praso para os donatarios vitalicios competentemente habilitados poderem gosar do beneficio, que lhes foi concedido pelo artigo 6.º da lei de 16 de abril de 1859, de comprarem, sem dependencia de praça, e pela legal avaliação, os predios rusticos e urbanos comprehendidos em suas doações.

§ 1.º O mesmo beneficio é concedido aos possuidores de quaesquer bens que na boa fé os comprassem a taes donatarios, provando legalmente que foram illudidos por esses donatarios; mas este beneficio só terá logar a respeito de bens comprados antes da publicação da proposta apresentada á camara pelo governo, que se acha transcripta no *Diario de Lisboa* de 24 de abril de 1862, e ficando o producto da compra pertencendo á fazenda nacional.

§ 2.º Aos donatarios vitalicios, cujas doações se verificarem depois da publicação d'esta lei, é tambem, para o fim de comprarem pela mesma fórma os predios rusticos e urbanos comprehendidos em sua doações, concedido o praso de um anno, contado porém da verificação das respectivas doações.

§ 3.º Findo este praso de um anno não poderão estes donatarios requerer a compra, por esta fórma, dos predios rusticos ou urbanos comprehendidos em suas doações, nem para ella se lhes admittirá requerimento algum, seja qual for o seu fundamento, e proceder-se-ha immediatamente á venda em hasta publica de todos os bens doados.

§ 4.º Os donatarios vitalicios de bens da fazenda nacional, que n'ella os tenham feito ou fizeram incorporar por meio de denuncia, e mediante o competente processo, podem gosar do referido beneficio emquanto as respectivas doações durarem.

§ 5.º Os predios rusticos, os urbanos, comprehendidos nas doações dos donatarios vitalicios, a que se refere o paragrapho antecedente, não podem ser vendidos em hasta publica durante as respectivas doações, sem que estes donatarios o requeiram, prestando para isso expressamente o seu consentimento.

§ 6.º O beneficio concedido n'este artigo e nos seus §§ 1.º e 3.º aos donatarios vitalicios, de que se trata, é extensivo tambem aos seus herdeiros, quando estes donatarios, tendo requerido em tempo competente, não poderem concluir a compra em sua vida por demoras a que não dessem causa, ou em que não fossem culpados.

Art. 18.º O producto da remissão e venda de fóros, censos ou pensões, das arrematações de outros bens, e do distrate ou venda de capitaes a juro, pertencentes a capellas nacionaes, e que se acham na posse e administração de donatarios vitalicios, será todo convertido em titulos de divida fundada de assentamento, que serão averbados a favor dos respectivos donatarios com as convenientes declarações para gosarem dos competentes juros emquanto as suas doações durarem.

§ unico. Esta disposição terá logar ainda quando os proprios donatarios forem os remidores ou arrematantes, mas não nas compras feitas fóra da praça, em virtude da disposição do artigo 17.º

Art. 19.º Findos os prasos das respectivas doações reverterão para a fazenda nacional os referidos titulos de divida fundada da mesma sorte, que reverteriam os fóros, censos ou pensões e bens de raiz ou capitaes que os produziram.

Art. 20.º Os beneficios concedidos aos foreiros censoarios, pensionarios e juristas, pelo artigo 8.º e seu § unico da lei de 4 de junho de 1859, e pelo artigo 1.º da lei de 22 de fevereiro de 1861, só poderão aproveitar depois da publicação da presente lei áquelles que os tiverem requerido nos prasos legaes, e ficam revogados para todos os outros.

Art. 21.º O preço ou valor dos generos, obtido pelo fórma estabelecida no artigo 6.º, regulará não só para as avaliações futuras, mas para a extracção dos documentos de cobrança dos fóros, censos ou pensões pertencentes á fazenda nacional, emquanto se conservarem na sua posse e administração, ou por lei não for ordenado o contrario.

§ unico. Os foreiros, censoarios e pensionistas poderão comtudo pagar nos competentes generos os respectivos fóros, censos ou pensões, quando os entregarem dentro dos prasos legaes que para isso forem annunciados.

Art. 22.º Os fóros, censos e pensões, respectivos aos annos em que se verificar a sua remissão, não serão exigidos dos remidores quando o pagamento do preço da remissão se realisar antes da epocha, em que o fôro, censo ou pensão se vencer segundo o contrato; e os fóros censos e pensões, respectivos aos annos em que se verificar a arrematação, pertencerão aos arrematantes, se antes do seu vencimento pagarem o preço da arrematação.

Art. 23.º As disposições da presente lei são extensivas, na parte em que poderem ser applicaveis, aos fóros, censos e pensões, e quaesquer outros bens, que ainda se acham na administração da escola polytechnica, e dos estabelecimentos da universidade de Coimbra.

Art. 24.º E' o governo auctorisado a despender até á quantia de 4:000$000 réis com os trabalhos extraordinarios, que forem convenientes para mais prompta execução d'esta lei.

Art. 25.º O governo fará o regulamento necessario para a execução d'esta lei, colligindo e inserindo n'elle todas as disposições legislativas e regulamentares que ficarem em vigor ácerca da remissão e venda dos fóros, censos e pensões, venda de outros bens, e distracte e venda de capitaes a juro, de que n'esta lei se tracta, providenciando o que preciso for para a venda dos ditos bens em lotes, e estabelecendo as regras que se devem observar nas arrematações.

Art. 26.º Fica revogada toda a legislação em contrario.

Mandâmos por tanto a todas as auctoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como n'ella se contém.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da fazenda a faça imprimir, publicar e correr. Dada no paço de Mafra, aos 13 de julho de 1863. = EL-REI (com rubrica e guarda). = Joaquim Thomás Lobo d'Avila. = Logar do sêllo grande das armas reaes.

Carta de lei etc.

Ministerio dos negocios do reino

Direcção geral de instrucção publica

3.ª repartição.

Bacharel Manuel Joaquim Barradas — nomeado por decreto de 20 do corrente para o logar de commissario dos estudos do districto de Evora, vago pelo fallecimento de João Raphael de Lemos.

4.ª repartição.

José Maria de Brito Queiroga, alumno pensionista da escola normal primaria do districto de Lisboa — nomeado, em conformidade do art. 55 do decreto de 4 de dezembro de 1860, para professor, por tempo de trez annos, da cadeira de ensino primario da freguezia de S. Mamede, da cidade de Lisboa, com o ordenado annual de 150$000 rs., pagos pelo thesouro publico, e 20$000 rs. pela camara municipal, segundo o disposto nos art. 23 e 26 do decreto, com força de lei, de 20 de setembro de 1844. (Portaria de 19 de agosto de 1863.)

Manuel Salvador Vieira, alumno pensionista da escola normal primaria do districto de Lisboa — nomeado, em conformidade com o art. 55 do decreto de 4 de dezembro de 1860, para professor, por tempo de trez annos, da cadeira de ensino primario da freguezia da Sé, da cidade Vizeu, com o ordenado annual de 100$000 rs., pagos pelo thesouro publico, e 20$000 rs. pela camara municipal, segundo o disposto nos art. 23 e 26 do decreto, com força de lei, de 20 de setembro de 1844. (Portaria de 19 de agosto de 1863.)

Manuel Justinianno de Mendonça Viegas, alumno pensionista da escola normal primaria do districto de Lisboa — nomeado, como o antecedente, para a cadeira de ensino primario da villa de S. João da Pesqueira, no districto de Vizeu.

Ministerio dos negocios ecclesiasticos e de justiça

Direcção geral dos negocios ecclesiasticos

1.ª Repartição

Despachos effectuados por decreto de 12 do corrente

O presbytero Antonio José Ferreira Gomes, parocho collado na igreja de S. Martinho, de Gondomar, na diocese de Braga—apresentado, precedendo concurso documental, na igreja parochial de S. Sebastião, da cidade de Guimarães, na mesma diocese.

O presbytero Francisco de Salles Pereira—apresentado, precedendo concurso documental, na igreja parochial de Nossa Senhora da Visitação, de Alfontes da Guia, na diocese do Algarve.

O presbytero José Ribeiro Trovão, parocho collado na igreja de S. Julião, da Figueira da Foz, na diocese de Coimbra — apresentado, precedendo concurso documental, na igreja parochial de S. Vicente Martyr, de Villa Franca de Xira, na diocese de Lisboa.

O presbytero José Homem de Almeida—apresensentado, precedendo concurso documental, na igreja parochial de Santo Amaro, no concelho da Villa das Vélas, na ilha de S. Jorge, diocese de Angra.

O presbytero Manoel Cardoso Vieira de Azera, parocho collado na igreja de Santa Beatriz, das Quatro Ribeiras, da diocese de Angra—apresentado, precedendo concurso documental, na igreja parochial de S. Pedro, de Biscoitos, na mesma diocese.

O presbytero José Leite Mendes de Almeida, parocho collado na igreja de Nossa Senhora da Annunciação, da villa da Lourinhã, na diocese de Lisboa—apresentado em um beneficio da collegiada de S. João Baptista, de Coruche, na diocese de Evora.

Ao presbytero José de Utra Pacheco, parocho collado na igreja de Santa Luzia, da cidade de Angra—concedidas as honras que competem aos conegos da sé cathedral de Angra.

João André Corsino—provido na serventia vitalicia da thesouraria da igreja parochial de Santa Maria, do castello de Tavira, na diocese do Algarve.

Direcção geral dos negocios ecclesiasticos, em 18 de agosto de 1863. = *Luiz de Freitas Branco*, director geral.

EXTERIOR

Dos jornaes do correio de hontem extraímos o seguinte:

— Pariz, 19 de agosto. — Foram declarados, por um decreto, actos abusivos as cartas dirigidas pelos arcebispos e bispos aos fieis sobre materia eleitoral, ficando prohibidas para o futuro.

— Idem, 19. — Assegura a «Patria» de hoje que o principe Maximiliano irá brevemente a Pariz.

A «Imprensa», de Viena, diz que na Polonia toma grande incremento a insurreição. Em Augustowo e Plok uniram-se os aldeões á insurreição.

— Berlin, 19, á noite. — Affirma se que o banco de S. Petersburgo cessou com os pagamentos em metal.

— A «Correspondencia de España» publica os seguintes telegrammas:

— «Francfort, 18 de agosto. — O imperador foi bastante extenso no seu discurso, sendo este em sentido conciliador.

Neste discurso propõem-se grandes reformas, e se excita a união. Foi muito applaudido.

Decidiu-se que fosse novamente convidado o rei da Prussia para assistir ao congresso, sendo encarregado do convite o rei de Saxonia.»

— «Cracovia, 18. — No palatinado de Cracovia houve dois combates sanguinolentos. Os polacos foram derrotados. Os russos incendiaram as aldeias, passando á espada todos os seus habitantes.»

— «Francfort, 17. — Segundo diz o periodico a «Europa», a presença em Francfort de Metternich e de outros homens politicos tem relação com graves assumptos europeus.»

— «Berlin, 17. — A nota franceza dirigida á Russia está redigida, segundo se affirma, em termos mui commovidos, tendo produzido pacifica impressão.

A nota ingleza parece ser mais energica, porém no mesmo sentido. Ambas deixam toda a responsabilidade á Russia, com quanto aguardem um exito satisfatorio.»

—Shangay, 4 de julho.—As tropas imperiaes chinas atacaram Nankin, uma das principaes povoações que os insurgentes possuem, apoderando-se dos fortes que defendem a cidade.

O governo do Japão mandou expulsar os estrangeiros, e impedir-lhes a entrada no imperio.

— Vienna, 19.—A «Presse» diz que a insurreição augmenta nos palatinados de Augustow, Wlock e Podlachia.

—Berlin, 19.—A «Gazeta» diz que os polacos expulsaram os russos de Ykolá e tornando a entrar outros corpos russos foram arrojados de novo pelos insurgentes, apoderando-se de um comboio composto de 50 carros.

—Francfort, 19.—Os grão-duques de Baden e Weimar propozeram que sejam secretas as deliberações do congresso.

O imperador da Russia sahiu para Darmstadt.

—Londres, 19.—O «Daily-News» aconselha o principe Maximiliano a que não acceite o throno do Mexico. A Inglaterra não se compremetterá a nadá.

—Berlin, 20.—A «Gazeta de Breslau» diz que o general Mourawieff vai substituir o principe Constantino no governo da Polonia.

—Paris, 21.—O «Moniteur» d'hoje, referindo-se a noticias da Polonia, diz que o general Mourawieff fez enforcar os irmãos Birkowski.

Augmenta a insurreição polaca.

Em Damasco houve serias desordens.

Turin 19.—Durante a festa que teve lugar em Veneza em honra do anniversario do imperador d'Austria rebentou uma bomba na praça de S. Marcos resultando alguns feridos entre elles um sacerdote e um official do exercito.

Turin 20—E' falso o boato da chamada a Turin dos ministros italianos em Paris, Londres e S. Petersbugo.

Francfort. 20 — A commissão permanente dos delegados das camaras allemães teve hontem sessão dando para ordem do dia os seguintes assumptos: Questão allemã. Organisação mais extensa do congresso. E questão de Schleswig Holstein. O congresso reunir-se-ha sexta-feira ou sabbado.

Cracovia 20—Chmielinsk recebeu reforços e deu uma batalha. O *Czar* dá promenores da defeza dos insurgentes na herdade de Glascou, e o nobre procedimento do principe Scharchowkoy, que salvou a senhora Ruthouska e conteve os soldados para que não assassinassem os feridos; 300 prisioneiros foram internados na Russia.

Berlin. 20—Os banqueiros receberam um telegrama de Koenigsberg, em que se annuncia que o banco de S. Petersburgo suspendeu os pagamentos em imperiaes (moeda d'ouro).

Francfort. 20 (á noite)—O rei da Prussia recusa-se a vir ao congresso. O da Saxonia voltou.

Londres. 21—O *Times* applaude o procedimento da França no Mexico.

O *Heral* de Nova-York de 12 do corrente diz que existe um tratado entre a Russia e os estados do norte americanos para declarar a guerra á Inglaterra e á França no caso de que estas nações a declarem á Russia. Seward pediria que a França abandonasse os seus projectos monarchicos no Mexico.

Francfor 21 (á noute)—A associação dos deputados allemães adoptou uma proposta recommendando a eleição directa para o novo parlamento allemão.

Paris 22.—O *Correio do domingo* diz que as notas das tres grandes potencias á Russia tem uma conclusão identica chamando a attenção da Russia sobre a gravidade da situação e a responsabilidade que recahe sobre o governo russo. Todos tres dizem que é preciso pôr termo á situação deploravel e perigosa que atravessa a Europa. Accrescentam que se a Russia não consente responder com actos conciliadores ás intenções das tres potencias e não segue os conselhos amigaveis d'estas torna-se responsavel pelas graves consequencias que pode acarretar a prolongação das desordens na Polonia.

Breslau (sem data)—Dizem de Varsovia que Mourawieff substituirá o principe Constantino no governo da Polonia, e que Trepoff será prefeito de policia.

Reuniu-se com effeito a conferencia de soberanos em Francfort.

Dos trinta e cinco soberanos que pertencem á confederação germanica, compareceram vinte oito. Os que faltaram foram o rei da Prussia, o da Dinamarca, como duque de Helstein e Lauenbourg, o duque de Anhalt-Bernbourg, o principe de Reus Greiz, o de Sehaumbourg Lippe o de Lippe-Detmold e o Landegrave de Hesse Hombourg. O boletim do «Monitor», diz, não obstante, que o rei de Hollanda deve assistir á conferencia dos soberanos allemães. Este principe fórma parte da confedêração germanica pela fortaleza federal de Luvembourgo, encravada nos seus estados. Quando o ducado de Luxemburgo foi dividido entre a Belgica e os Paizes Baixos, comprehendendo a dieta germanica a importancia da sua capital, como fortaleza, reservou se o direito de nomear o chefe da guarnição.

SS. MM. e AA. começaram, como deviam, por um banquete. Depois é que houve a sessão politica. O resultado d'esta primeira reunião não se sabe, porém geralmente acredita-se que foi satisfatorio.

No dia 17 á noite teve logar a segunda reunião de soberanos.

O Rei da Saxonia foi encarregado, como se sabe, pelos soberanos reunidos em Francfort para levar ao rei da Prussia o convite collectivo de assistir ás conferencias.

Desconfia-se porém que S. M. prussiana não quererá comparecer por causa da rivalidade com o imperador d'Austria, augmentada pela iniciativa que o imperador Francisco José tomou n'este congresso de reis, e por serem as bases da nova constituição federal, propostas pelo mesmo imperador, destinadas a enfraquecer ainda mais a preponderancia da Prussia na confederação.

As bases d'esta constituição federal, segundo informações dignas de credito, são:

1.ª Haverá uma assembléa organica de dele-

gados que será periodica e terá voto deliberativo. Esta assembléa formará a segunda camara allemã.

2.ª Haverá tambem uma assembléa de soberanos que formará a primeira camara.

3.ª Haverá um directorio de sete votos, formado de sete grupos sob a psesidencia da Austria e que serão constituidos pela Austria, Prussia, Baviera, Wurtemberg, Baden, as duas Hesses; Saxonia e Hannover.

O rei da Dinamarca quasi que ha certeza de que não quererá formar parte da conferencia. N'esta parece que se trataria da questão do Hollestein, em que a Dinamarca está empenhada e para o caso de que se resolva que as tropas da confederação allemã entrem no Hollstein, um telegramma que recebemos e publicamos no logar competente, previne que tropas suecas entrarão no reino dinamarquez para o defender da invasão allemã.

Só falta mais esta complicação, para fazer estar toda a Europa n'um vulcão.

O mesmo telegramma diz que no dia 23 continuavam ainda as conferencias dos soberanos.

Em Francfort corria o boato de que haveria uma entrevista em Baden-Baden entre o imperador dos francezes e o d'Austria. Deve porém notar-se que o rei da Prussia chegou a Baden-Baden no dia 17, e que até agora nenhum telegramma directo veio confirmar a noticia.

Em Berlin, como é natural, circulavam muitos boatos por causa da conferencia dos soberanos. Fallava-se da abdicação do rei, da retirada do seu ministro Bismark, da sahida da Prussia da confederação, d'uma entrevista do rei da Prussia e o imperador Napoleão em Baden, de outra do rei da Prussia e os principes de Baden, de Uldenburgo, etc., logo que terminasse a reunião de Francfort; e até se fallava de uma proclamação dos soberanos reunidos na cidade livre da Allemanha.

A'cerca da questão polaca não estamos hoje muitos adiantados.

Os preparativos militares da Russia continuavam por mar e por terra. O almirante russo fazia sobre tudo accelerar a construcção de navios encouraçados e baterias fluctuantes nos arsenaes inglezes.

Tinha apparecido em Varsovia o terceiro numero do *Niepodlegose*, orgão do governo secreto. N'este numero publica-se um decreto, pelo qual se prosegue na reorganisação de auctoridades nacionaes na Ukrania, Volhynia e Podolia e fixa as relações mutuas e reciprocas das auctoridades nacionaes.

As cartas de Varsovia mencionam uma ordem do dia dirigida por um delegado do governo nacional, convidando os habitantes a não fazer nenhuma manifestação no dia 12 d'Agosto, anniversario da união da Lithuania com a Polonia. A proclamação termina exprimindo o desejo de de que nenhuma nova victima augmente n'esse dia memoravel o numero dos martyres que acharam a morte nos tormentos da cidadella.

Apesar do que se tem dito de que o imperador d'Austria quer ficar alheio á aceitação ou não aceitação do throno, do Mexico, offerecido a seu irmão o archiduque Maximiliano, é certo que ha desde muito negociações entre Napoleão, Francisco José e o archiduque.

Diz-se que este insiste actualmente para que a França e a Inglaterra lhe garantam a existencia do seu throno contra a mal querença do governo de Washington, que ainda que seja extra-officialmente, protesta contra o estabelecimento do imperio do Mexico. Acrescenta-se ainda que o imperador d'Austria, pela sua parte, poz por condição, para seu irmão aceitar, que em nenhum tempo se lhe exija pela acquisição do Mexico ceder nenhuma parte do seu territorio.

Por ultimo, para concluirmos esta breve revista, consignaremos o boato, que correu na Italia, de que o governo inglez trata de reconciliar o governo austriaco com o italiano. Esta reconciliação teria por fim comprometter-se a Italia a não atacar o Veneto, e pela sua parte a Austria obrigar-se-hia a respeitar o *statu quo*. Como complemento de tudo isto haveria um tractado de commercio e navegação entre a Austria e a Italia.

(*Diario Mercantil.*)

CONFEDERAÇÃO GERMANICA

A segunda conferencia dos soberanos reunidos em Francfort devia effectuar-se no dia 17 do corrente pelas 5 horas e meia.

O resultado da primeira conferencia ainda se conservava em segredo, mas julgava-se que era satisfatorio.

Pelo projecto da reforma federal que nesta conferencia se pretende discutir, o poder executivo da constituição é confiado a um directorio composto de cinco membros. A Austria, a Prussia e a Baviera, nomeiam cada uma o seu membro. Os restantes serão nomeados pelos outros estados allemães.

Ao directorio, a que presidirá a Austria, será adjuncto, como orgão puramente federativo, um conselho federal, o qual igualmente será presidido pela Austria.

AUSTRIA

Lê-se na «Patrie» o seguinte:

«Temos cartas de Viena, que nos dão ácerca do estado economico deste imperio particularidades de tanto maior interesse, quanto é certo que a situação se complica com os actuaes acontecimentos politicos, influindo nelles ao mesmo tempo.

Uma crise commercial e agricola das mais intensas açouta agora todas as provincias. Os districtos fabris padecem com a carestia do algodão, resentindo-se ao mesmo tempo da paralisação geral do commercio na Europa, e da suspensão do movimento de exportação com a Polonia.

As relações, no tocante a trabalho nas fabricas e commercio de Viena, são deploraveis.

Os burguezes menos abastados luctam debalde com a crise, e vão perdendo a força com as catastrophes commerciaes, e a miseria que invade a classe operaria.

Em todas as cidades é a situação quasi a mesma; nos campos a mais horrivel e aturada secca, ainda maior do que a que se nota em França, veio arrasar as mais ferteis campinas.

Em todos os condados da Hungria acha-se a terra profundamente abrazada; os animaes domesticos morrem de fome e sede, ou então são mortos; e em grande numero de aldeias entulham os seus cadaveres as estradas.

As mesmas noticias nos chegam da Austria interior dos arrabaldes de Viena, e dos ferteis campos de Moravia.

Esta paralisação agricola é ameaçadora em relação ao anno proximo, em que haverá falta de sementes, gados e pastos. Só as vinhas resistem; porém em alguns pontos já o mal vae apontando.

As complicações politicas augmentam os receios e padecimentos, que se tornam geraes. Temem-se os males que a diminuição da producção agricola, e por consequencia a do trabalho e do consumo, possam exercer sobre os calculos financeiros do sr. de Phener, cujo systema economico assenta todo, como é sabido, no augmento da riqueza publica e dos impostos.

As nossas cartas representam o governo muito cuidadoso da situação, e o partido liberal ainda aguarda que o gabinete de Viena, conhecedor do que se passa e do seu proprio interesse, afaste a sua politica das influencias externas que a dominam, tanto em relação á questão polaca como no tocante a outros assumptos, que ameaçam a monarchia austriaca.»

NOTICIARIO

Más vindimas. — Diz a «Voz da Liberdade», que as vinhas no Cartaxo, Almeirim, e quasi todo o Riba-tejo podem dizer se perdidas pela grande força com que foram este anno atacadas, o que faz esperar que a colheita do vinho será ali muito inferior á do anno passado. — Ha comtudo uma observação de que os lavradores deduzem que o mal vae em declinação; a uva que lá chamam —aboal—, e que ha nove annos não vingava, apresenta-se agora limpa, com excepção no meio de vinhedos muito atacados.

Democracia. — Diz o mesmo jornal, que antigamente, no tempo dos aristocratas, havia apenas dois duques, hoje ha mais, e falla se ainda em mais, porque se diz serão feitos duques os srs. marquezes de Ficalho, Niza, e Ribeira.

O segredo de um suicidio. — Diz a «Revolução de Setembro», que se suicidou nos primeiros dias d'este mez em Tentugal um mancebo de 14 annos, por nome Felix Dardalhon.

Este caso foi noticiado pelos periodicos conimbricenses, que ignoravam a causa do tal desgraça.

Uma carta do infeliz dirigida a uma tia poucos dias antes d'aquelle acontecimento explica o motivo deploravel d'essa morte.

Reproduzimol-a lettra por lettra com a auctorisação necesaria da pessoa que a recebeu.

Ella nos mostra que o joven Felix Dardalhon era um nobilissimo caracter que não pôde resistir á vergonha de ver perdida a que lhe dera o ser.

Felix Dardalhon esteve em Lisboa algum tempo. Era rapaz sympathico, de comportamento exemplarissimo, laborioso e energico.

Uma nuvem de tristeza porém lhe cobria o semblante, e fallava sempre da vergonha de sua mãe com dor e amargura.

Felix Dardalhon tinha uma pensão de 6$000 réis mensaes, que lhe dava el-rei; e ultimamente sollicitára sem empenhos um emprego na linha ferrea de leste, o qual lhe fôra promettido e lhe ia ser dado.

A vergonha porém pôde nelle mais que todos os calculos. Eis a carta do malfadado:

«Minha querida tia do meu coração.—Muito estimarei a sua saude. Aqui cheguei quinta-feira ás 9 horas, aqui me conservo tratado o melhor possivel. Tenho já ido a reuniões, aonde a maior alegria e fulgor só reina; e de que eu podia partilhar; mas, oh desgraçada sorte! um triste presagio escurece o meu coração! Esta alegria, as harmonias dos instrumentos que se tocam nas salas, os jogos e as conversas, que para os mais é divertimento, para mim é aborrecimento, solidão, e as luzes que alumiam, para mim só são trevas! malfadado! em que mereço eu a Deus tanta desventura! quando os bons corações procuram consolar-me, o meu não os ouve; está surdo a todos os vãos prazeres dos outros! só vê o abysmo que de hora a hora está prestes a confundil os no espaço! mas para que me hei de eu estar a lembrar d'isto? mas se tambem me não posso esquecer! toda a assemblêa recreativa a que assisto, toda multidão, para mim só n'este mundo, para assim dizer, não é mais que uma contínua confusão. Digo só, porque aquella mãe, que não merece este nome da minha bocca, está de todo perdida, já não se lembra, nem sequer se lembra, d'aquelle infeliz meu pae, junto do qual eu sería feliz se agora o tivesse! Desculpe-me, tia do meu coração, pessoa a quem eu mais amo nesta vida, desculpe-me esta minha linguagem; mas é filha do coração que está abrasado de colera contra o perfido que perdeu minha mãe! estou ardendo em delirio, que só extinguiria por um de dois meios que eu conheço, e que, graças sejam dadas a Deus se não os cumprir.

Adeus, minha boa tia, o meu coração, só está em duas partes, uma das quaes é ao pé de si: desculpe-me porque eu bem sei que lhe causa afflicção este modo de fallar; mas é para alliviar um pouco que lhe digo isto.

Disponha do seu maior amigo e sobrinho — *Felix Dardalhon.*

Fará favor de escrever para o meu nome, para casa do exm.º governador militar, em Tentugal, e escreva muito, para alliviar o meu pobre coração.

Tentugal, 2 de agosto. — *Felix.*»

Facto honroso para a sciencia.— Diz o «Conservador», que no dia 14 do corrente sahiu de S. José, completamente curada, a mulher que neste jornal dissemos havia sido operada d'uma elephantiase dos grandes labios pelo habil operador o sr. José Bernardino Henriques Teixeira, facultativo do mesmo hospital.

Todo o tratamento até ao final restabelecimento da doente foi dirigido pelo referido facultativo que assim deu mais uma prova da sua muita pericia como habil operador e clinico, sabendo evitar os accidentes que de ordinario sobrevem e se complicam nas extensas ferida.

O sr. dr. May Figueira tirou a photographia da doente antes e depois de operada, de modo que se pode evidentemente apreciar a perfeição da operação, e escrever a sua historia, o que de certo não escapára a algum dos nossos jornaes medicos.

Um milhafre domesticado. — Diz o mesmo jornal.—Póde muito a paciencia humana. Já aqui noticiámos a conveniencia de um guarda da barreira do Alto de S. João com um lagarto. Agora ha outra ligação similhante. E' a de um milhafre com um guarda barreira de S. Sebastião.

O milhafre vae todos os dias pousar n'um poleiro *ad hoc* á porta da casa da barreira, e ali recebe o alimento das mãos do seu dedicado amigo. Como estes factos podem aproveitar, aos naturalistas, e não deixam de ser curiosos para o vulgo, por isso os aqui archivamos.

Foi unico.—Diz a «Nação», que está pendente o recurso de revista criminal n.º 5688, em que vem condemnado Manoel José Ferreira, o Bagalhão, ex-escrivão do juiz eleito, e *mestre de primeiras lettras*, do logar de Casares, freguezia de Bucos, concelho de Cabeceiras de Basto, a degredo perpetuo pelos crimes, 1.º de ter voluntariamente morto Domingos Francisco Portella, disparando sobre elle a mui pouca distancia um tiro, 2.º de ter, durante o tempo que foi escrivão do juiz eleito de Bucos Manoel dos Sanctos, não só feito citações arbitarias sem requerimento das partes e despacho do juiz, mas tambem exigido e recebido dos assim citados custas exorbitantes, 3.º e de ter, no mesmo tempo e na mesma qualidade exigido e recebido, por deligencias de que lhe eram devidas custas, mais do dobro do que lhe competia.

Entre os papeis do reu foi encontrado e está no processo, o documento seguinte:

«Nós abaixo assignados presidente e membros da junta de parochia e regedor substituto, attestamos para constar, aonde convenha, que Manoel José Ferreira do logar de Cazares freguezia de Bucos concelho de Cabeceiras de Basto, desde que neste reino se proclamou o systema representativo se mostrou sempre decidido e firme nos ditos principios, tanto que desde 1828 até 1832 foi preso e perseguido e por fim pegou em armas e acompanhou as divisões fieis até ó fim da restauração do reino, e «nesta freguezia não houve outro que se promtificasse nem se offerecesse,» o referido e verdade assim o afirmamos debaixo de juramento, e pelo bom conhecimento que temos acrescentamos que a necessaria aptidão e boa conducta, civil e moral, e tanto assim que dando eschola o ensino primario em differentes partes e freguezias ha mais de vinte annos. e por ser verdade passamos o presente attestado que assignamos. Parochia de Bacos 18 de setembro de 1860. Antonio José Leal do Paço. R. P. Manoel Gonçalves Coucieiro. Manoel Francisco d'Oliveira. O regedor substituto.»

Existencia providencial.—Vive em Ovar uma familia de pescadores, composta de homem e mulher. O primeiro passa por ser pessoa de curtissimo entendimento; a segunda é maliciosa e arisca, dando logar o seu mau genio a mais de um conflicto domestico, cujas consequencias costumam ser bem desagradaveis para o seu par.

Pedro o pescador, de espirito simples e coração lavado, questionou com a mulher em dia de S. João; o que deu logar a estes ralhos não o sabemos nós: talvez algumas insignificancias, que a imprudente Eva converteu em famosos castellos, como o heroe da Mancha julgava gigantes todos os moinhos que avistava. E' certo porém, que Pedro n'este dia abalou de casa, muito resolvido a não voltar ahi, porque já estava farto de soffrer os maus tratos de sua mulher.

Passaram-se alguns dias e semanas, sem que esta procurasse saber novas do marido; julgou que estaria em um palheiro que tem na Torreira, mas não fez diligencia alguma para conduzir ao aprisco a ovelha trasmalhada.

No dia 9 do corrente, porém, um almocreve chegou a Ovar a prover-se dos productos da pesca do mar, e trouxe novas de Pedro; e reclamando o auxilio de alguem, tornou a por se a caminho, sem comprar o genero de que precisava para continuar na sua labutação. N'esse mesmo dia regressou á villa, e com elle, mas em braços o pobre Pedro, vinha completamente exanime, sem dar accordo de si. Foram chamados os facultativos, que promptamente lhe ministraram todos os secorros, e só no fim de dois ou tres dias de regular tratamento é que poude fallar, sendo conformes as suas respostas com a declaração do almocreve, que disse como o tinha encontrado, e como conseguira conhecel-o.

O pescador saira de casa no dia de S. João completamente desorientado; foi para o areial, abrigou-se debaixo de uma mouta de tramagueiras e deixou-se ficar completamente segregado do contato dos homens. No primeiro dia comeu ainda umas codeas de broa, que levara; teve sêde, e abriu na arêa uma cova, onde refrigerava os beiços tisnados pelo excessivo calor e pela aragem do mar: acocorou-se depois debaixo das tramagueiras, fincou as mãos na arêa, e n'esta posição se conservou 46 dias, sem outra companhia que a de alguma ave de arribação que se librasse nos ares, ouvindo lá embaixo rolar o Oceano, padecendo fome, e soffrendo todos os rigores da intemperie, pois durante este periodo estourou n'aquellas paragens uma fortissima trovoada.

Ao quadragesimo sexto aconteceu passar o almocreve a pequena distancia: olhou casualmente para aquelle lado, pareceu-lhe ver uma cousa que se agitava, cresceu para ella e distinguiu um vulto humano: aproximou-se mais, reconheceu o, e foi dar parte á villa do acontecido, reclamando auxilio, que lhe foi logo prestado.

Será escusado dizer, que Pedro quando entrou em casa parecia uma mumia; não tinha senão pelle e osso, e aquella toda requeimada, como se tivesse sido tostada ao forno.

O homem vae-se reanimando, mas é ainda extrema a sua debilidade. Trata-o habil facultativo, o sr. Antonio Isaac, e tem inspirado interesse a todas as pessoas da povoação.

Não nos dirão agora os homens da sciencia, como poude Pedro resistir sem tomar alimento quarenta e seis dias? E' provavel que o homem nem agua bebesse nos ultimos vinte dias, porque era grande a sua fraqueza, e todos os movimentos lhe haviam de ser dolorosos.

Damos a noticia como chegou ao nosso conhecimento, e se nella houver alguma inexactidão esperamos que os cavalheiros de Ovar se apressarão a corrigil-a, porque não temos em vista compor um romance, mas narrar a verdade.

(*A Nação* de 24.)

Portuguezes benemeritos.—A benemerita sociedade Madrepora do Rio de Janeiro, que tão dedicados e valiosos serviços tem feito ás letras e ás escólas deste paiz, acaba de se inscrever socia protectora da associação Civilisação Popular subscrevendo com 20$000 réis annuaes, e offerecendo dez exemplares do «Archivo Pithoresco» para os alumnos mais distinctos.

E' mais uma das muitas acções meritorias daquella patriotica sociedade, que se creou para gloria da patria n'um paiz longiquo.

(*Revolução de Setembro*)

Surpresa... magica. — Estavamos escrevendo a noticia precedente quando entrou no escriptorio da redacção um cavalheiro alto, negro, bigode e pera, elegante, bem vestido, mas de ar sombrio e mysterioso.

Depois de uma mutua saudação dirigiu-nos a seguinte interrogativa:

— Que está escrevendo?

— Gosto da indiscripção. E' uma noticia.

— Da chegada de Hermann?

— Não sr. Da saída de um jornal!

— Engana-se. Esqueceu-se do que escreu.

— Como me engano? Então eu não sei o que faço?

— Creio que nem sempre, respondeu o desconhecido. Veja.

Relemos o papel que haviamos escripto, e qual não seria a nossa surpresa ao vêr escriptas no fim da noticia, ainda que com lettra differente, as seguintes linhas:

«Hermann chegou a Lisboa e dá o seu primeiro espectaculo em S. Carlos na proxima quarta-feira.»

— Então o sr. é... Hermann, perguntamos nós confuso e attonito?

— *Votre serviteur*, redarguiu o desconhecido.

— Mas como escreveu aqui estas palavras tendo eu o papel debaixo da mão, e estando o sr. a distancia?

— Mysterio!—Estou hospedado no hotel *Alliança*. Lá tem um quarto, e um criado. Aqui offereço lhe este *havano*, (e deu-nos um bello havano que faria ainda hoje a gloria de Nicot), e na quarta feira offereço lhe na sala de S. Carlos um espectaculo de prestigiação com sortes todas novas e não vistas ainda em Lisboa.

Apertou-nos a mão, e saíu.

Era o grande Hermann. (*Idem.*)

O velho Matta. — O actor Theodorico, distincto ornamento da scena normal logo que José Carlos dos Santos chegou pediu lhe para elle ir em companhia da sr.ª Emilia Letroublond representar uma comedia nova ao beneficio do decano da arte, ao que Santos e Emilia accederam da melhor vontade.

Taborda tambem se offereceu para ir recitar uma scena comica.

São bellas estas provas de confraternidade, estima e apreço pelo velho actor, pelo mais vetusto ornamento da arte em Portugal.

São todos dignos dos maiores encomios. Assim é que queremos ver os artistas, estimando e respeitando o veterano dramatico.

(*Idem.*)

Novo jornal. — Pelo correio de hoje recebemos o 1.º numero do «Monitor Portuguez», hebdomadario noticioso, litterario, artistico e commercial. Publica-se em Lisboa, e é propriedade do sr. Cesar de Noronha.

Collaboram n'este jornal alguns dos nossos mais conhecidos escriptores, taes como Latino Coelho, Manuel Roussado, Ernesto Marecos, Eduardo Coelho, Cunha Belem, Cesar de Freitas e Julio Cesar Machado, sendo d'este festejado escriptor o folhetim do 1.º numero.

«O Monitor Portuguez» é publicado no formato do «Jornal do Commercio».

Desejamos ao novo campeão prospera duração e vida feliz.

Noticias da localidade. — A chuva que cahiu na quarta-feira, na noite d'este dia e na de quinta feira, foi de grande utilidade, e fez o bem que pode imaginar-se em vista das circumstancias produzidas pela competente falta d'agua.

Os milhos dos campos não se creariam se porventura a chuva não viesse tanto a proposito. Os arrozaes tambem soffreram muito, mas para estes a chuva deveria ter vindo mais cedo. As terras altas estão-se lavrando e n'ellas lançando as sementes, que hão de produzir as ervas para sustento dos gados.

Em fim as colheitas das terras altas foram abundantes, e com as chuvas d'gora, que vieram fertilizar os campos ou as terras baixas, teremos um anno fertil como ha muito não houve.

—Falleceu hontem pelas 7 horas da manhã o sr. Miguel Antonio Apostolo, nosso patricio, que ha pouco regressou do Brazil para se restabelecer de molestia que soffria.

Ia melhor, mas sobreveio-lhe um ataque na quarta-feira, que dentro de 24 horas o roubou a sua esposa e tenros filhos.

— Anda-se reparando a ponte da Gafanha, cujo pavimento se achava um pouco deteriorado.

Algumas estacas dos pégões tinham apodrecido, e estão-lhe mettendo outras novas.

Estes reparos são indispensaveis nas pontes de pau, que como esta estão sujeitas a apodrecerem pela acção da agua, e outras causas.

— Os exames dos oppositores á igreja de Nossa Senhora da Gloria tem logar na 2.ª e 3.ª feira da proxima semana. São doze os concorrentes: os exames são publicos, e serão feitos em uma das salas do lyceu, presidindo o ex.mo vigario geral d'este bispado.

— No proximo domingo tem logar na igreja de Jesus a festividade de Santissimo Coração de Maria; é tambem a romagem de Nossa Senhora do Nasareth na Gafanha.

Se a tarde estiver amena, a romagem será, como é costume, muito concorrida de povo d'esta cidade, attrahido pelo agradavel passeio da estrada na margem da ria.

— Como se vê do annuncio que vae na secção competente, tem logar no dia 4 do proximo mez de setembro, á porta da alfandega d'esta cidade, a arrematação dos fragmentos pertencentes ao casco do brigue *Helen Jane*, ha pouco naufragado na Torreira.

CORREIO

Continua a dizer-se que haverá recomposição ministerial e, havendo-a, quaes serão os ministros substituidos.

Isto poderá não passar de bons desejos, que alguem tem, de vêr no gabinete homens que representem a sua fracção politica, se é que tem politica, ou que melhor secundem os seus interesses pessoaes, e os de seus afilhados.

Nós não podemos aventar juizo seguro sobre este assumpto, mas somos levados a crêr que, ainda quando haja uma recompozição, não terá logar senão para a proxima abertura da sessão legislativa.

Dizem que a correspondencia trocada entre o sr. ministro dos negocios estrangeiros e o nuncio de S. Santidade, de que os jornaes já deram noticia, é bastante grave.

Assegura-se ter vindo de Roma uma nota exigindo a revogação do decreto de 2 de janeiro, ameaçando retirar o nuncio, quando o governo responda negativamente!!!

Se isto é verdade, pode bem applicar-se a esta arrogancia da curia romana o — *quousque tandem, sancte pater, abutere patientia nostra.*

Repugna-nos acreditar isto, mas acreditâmos firmemente que se houve uma tal nota, os homens, a quem está confiado o leme da nau do estado, hão de saber desaffrontar esta ousada aggressão aos direitos da corôa, e este pungente escarneo á nação portugueza.

E quando se tracta uma questão como esta, não confiamos só que os actuaes ministros nos desaffrontem; desaffrontar-nos-hiam todos aquelles que estivessem na posição de SS. Ex.as, fossem de que politica fossem, porque é uma questão de dignidade nacional, e nestas questões não ha politica que nos divida.

Deus nos livre de que um precedente d'estes passasse sem um severo correctivo, que d'aqui a pouco tinham de ir a Roma receber a sancção pontificia todas as leis antes de serem promulgadas, o que seria menos affrontoso ao nosso decoro, do que depois de sanccionadas e promulgadas, pela pessoa reinante, vir S. Santidade exigir-nos a revogação dellas.

Talvez S. Santidade fizesse esta exigencia, e confiasse em que lhe fosse cumprida por outras, que, com vergonha o dizemos, lhe tem sido satisfeitas, e que não sendo sobre objecto tão importante, nem por isso deveriam deixar de ser regeitadas com indignação.

Atenua em grande parte a nossa incredulidade o vermos a obstinada pertinacia dos dois prelados de Lisboa e Porto em não quererem cumprir o decreto de 2 de janeiro. Sempre nos pareceu que se SS. Ex.as não se fiassem, ou antes não tivessem certeza de que este seu procedimento tinha completo apoio na curia romana, teriam sido mais doceis e não continuariam a dar o escandalo, que estão dando negando-se ostensivamente a cumprir o referido decreto.

Os bispos por serem bispos, não deixam de ser servidores do estado, e por isso obrigados a cumprir as leis pelas quaes elle se governa; e se as não querem cumprir, devem ser compellidos á sua execução pelos meios que as leis marcam.

Tudo quanto não é isto, é um triste e deploravel documento de vergonhosa fraqueza daquelle ou daquelles a quem a lei collocou como sentinelas da execução da mesma lei.

— O conselho geral do commercio no ministerio das obras publicas reuniu para consultar sobre se deviam ou não conceder se privilegios aos lanços hypothecarios; e resolveu depois de larga e judiciosa discussão que se concedessem privilegios a estes lanços, creando-se dois, um no Porto, cuja jurisdicção se estendesse por todo o districto da relação daquella cidade, e outro em Lisboa pelos das relações della e dos Açores.

Fica o direito salvo aos proprietarios de qualquer localidade de crearem bancos ruraes.

Os dous bancos de Lisboa e Porto terão caixas filiaes em diversos pontos.

Em vista d'esta consulta do conselho geral é muito de crer que o sr. duque de Loulé, ministro das obras publicas, resolva em breve este interessante negocio.

—Todos os dias se estão dando na capital factos que evidenceiam a pouca a má policia d'aquella cidade, em consequencia do que dizem que o sr. ministro do reino tem um projecto para a organisação de um corpo de guarda civil que possa sêr só e exclusivamente empregado n'este mestre, e que a camara municipal já tinha ido conferenciar com s. ex.ª sobre este assumpto.

Bem necessario é que por este ou por outro qualquer meio se providenceie de prompto sobre uma tal falta de segurança pessoal e da propriedade.

— O «Diario de Lisboa» traz o despacho de trez alumnos que completaram o seu curso na escola normal de Lisboa para trez cadeiras de instrucção primaria.

Já se vão experimentando os beneficios desta escola, d'onde sáem professores com as habilitações para bem desempenharem as funcções do magisterio: agora é preciso que os remunerem melhor, porque não é justo que se exija bom serviço de um mestre d'instrucção primaria, a quem o thesouro não dá senão 100$000 rs. por anno, e a camara municipal 20$000 rs.: isto tudo não faz 320 rs. diarios, e com tão pequena quantia é quasi impossivel na actualidade poder-se viver.

— O negocio do sr. Azevedo Vieira, de que ha dias démos noticia, está mais calado, mas cremos que por ora não se póde assegurar se sim ou não teve fundamento o que tal respeito se disse.

— O vapor Mindello já se acha reparado da pequena avaria que soffreu com a tempestade de vento norte, quando acompanhava a flotilha. Consta que já não sahirá para Bordeux, porque S. M. o senhor D Fernando, resolvêra-se a não vir, e a demorar mais a sua viagem ao estrangeiro.

— O «Diario de Lisboa» traz uma portaria do ministerio da marinha, encarregando o sr. Levy Maria Jordão, ajudante do procurador da corôa junto ao mesmo ministerio, de colligir todas as bulas, breves, e quaesquer outros diplomas pontificios relativos ao padroado da corôa portugueza no ultramar, a fim de se formar uma collecção completa, e ser impressa por conta do governo.

— O grande prestigiador Herman dava no dia 26 o seu primeiro espectaculo, e diz-se que o seu producto reverterá em beneficio dos asylos. O sr. Herman é um homem verdadeiramente philantropo.

— As noticias que se receberam da nossa India alcançam até 16 do mez passado, e são de pouca importancia.

— O espirito d'associação vae-se desenvolvendo entre nós, não tanto como desejâmos, mas mais do que esperavamos.

Na Regoa os artistas lá fizeram a sua sociedade, e cremos que constituirão um monte-pio, do qual tirarão bons resultados, como já em Lisboa se estão tirando.

Recommendâmos muito aos nossos patricios aveirenses que imitem este grande progresso. Os artistas em Aveiro formam uma classe respeitavel, e, sem contradicção, a mais aproveitavel, porque é a unica que mostra vida quando se mette em alguma cousa, e a unica que leva ao cabo as cousas em que se mette.

Peçam os nossos patricios a quem os dirija, trabalhem para se associarem, e verão que hão de ter muito quem os auxilie; e logo depois de se constituirem em sociedade, façam um monte-pio d'onde possam ser soccorridos, e as suas familias nas occasiões de molestia, e quando elles estão privados de poderem ganhar pão.

— Por um jornal italiano consta que Garibaldi está completamente restabelecido, e já anda só apoiado a uma bengala. Já escreveu duas cartas, uma ao commité veneziano, cheia de patriotismo, e outra ao presidente Lincoln felicitando-o pela abolição da escravatura.

MOVIMENTO DA BARRA D'AVEIRO

Embarcações entradas em 25 d'agosto de 1863

ERICEIRA = Rasca port. «Primavera», m. M. Franco, 5 pes. de trip., vazio.

SWANSEA = Hiate port. «Venturoso», m. A. F. Pelicas, 8 pes. de trip., carvão á empreza Salamanca.

Saidas

PORTO = Hiate port. «Conceição Feliz», m. F. d'Oliveira, 6 pes. de trip., sal.

VILLA DO CONDE = Hiate port. «Nova União» m. J. F. Manno, 6 pes. de trip., sal.

PORTO = Hiate port. «Cruz 2.º», m. M. R. Sacramento, 8 pes. de trip., sal.

Entradas em 26

LISBOA = Hiate port. «Oriente», m. A. da C. Pinto 8 pes. de trip., barro, e vinho.

O vento é S. O., e o mar agitado.

ANNUNCIOS

EDITAL

Francisco Antonio da Costa Guimarães, recebedor da comarca de Aveiro, etc.

Faço saber, que tendo-me sido entregues pelo escrivão de fazenda do concelho d'Aveiro os conhecimentos para cobrança da contribuição predial relativa ao anno civil de 1862 se acha aberto o cofre para a recepção por espaço de 60 dias, que começam do dia 1 de setembro proximo futuro, na minha morada na rua dos Mercadores, desta cidade.

Findo o mesmo praso, ficam desde logo os contribuintes, que não pagarem á bocca do cofre, sugeitos ao pagamento de trez por cento sobre suas collectas, applicados para a fazenda nacional; e em seguida serão avisados pessoalmente para pagarem no praso que lhe for marcado etc.; findo o qual serão relaxados administrativamente.

Recebedoria da comarca d'Aveiro, 24 de agosto de 1863.

O recebedor da comarca,

Francisco Antonio da Costa Guimarães

Pela alfandega d'Aveiro se annuncia, que a requerimento do consignatario do brigue inglez - Helen Jane - cap. John Makcallon, naufragado na praia do Torrão do Lameiro ao norte da praia da Torreira, se hão de arrematar em publico leilão no dia 4 de setembro proximo, pelas 10 horas da manhã, á porta da mesma alfandega, todos os fragmentos pertencentes ao casco do mesmo brigue.

O escrivão da receita

João de Mello e Freitas.

Pelo cartorio do escrivão Nogueira correm editos de 30 dias a contar da data de 24 de agosto corrente, a chamar todas as pessoas que tiverem direito á herança do fallecido Guilherme Augusto Sanhudo, fiscal que foi do contracto do tabaco n'esta comarca, com o fim de serem lançados, e de se julgar livre e desembaraçada á herança para os mesmos filhos naturaes do fallecido.

Pelo cartorio do escrivão Nogueira vão á praça para serem arrematados no dia 13 do proximo seguinte mez de setembro ás 11 horas, no tribunal, perante do dr. juiz de direito da comarca, os seguintes bens pertencentes aos herdeiros de Luiza Rosa, viuva de João da Costa Malempregado, desta cidade:

Uma casa alta sita na rua das Barcas, desta cidade, que parte do sul com João Venerando, e do nascente com um irmão da defunta, cujas casas tem seu quintal, pegado a um outro que pertence ao armazem do mesmo casal, ficando aquelle quintal com a porta de serventia, avaliada em 250$000 rs.

Um armazem sito ao pé do matadouro, com seu quintal, que chega á porta do quintal da casa, e parte do poente com o mesmo matadouro, e do nascente com a casa do casal, avaliado em 150$000 rs.

OLEO

DE PETROLINE DE 1.ª QUALIDADE,

PURIFICADO

Vende-se a 100 rs. o quartilho, na Praça, em casa de Bento José d'Amorim.

SYSTEMA METRICO-DECIMAL

Para todas as pessoas que não sabem ler, está aberto o ensino pratico do systema metrico-decimal, todos os dias não sanctificados, desde as 9 horas da manhã até ao meio dia, na secretaria da repartição dos pesos e medidas do districto, devendo o referido ensino terminar no dia 10 de setembro proximo futuro.

O systema metrico-decimal, é tão facilmente comprehendido pelo ensino pratico, que se póde ensinar em tres ou quatro lições ás pessoas que não sabem lêr.

Aveiro 21 de agosto de 1863.

F. J. Campos e Oliveira

Chefe da repartição

MARAVILHAS DO GENIO DO HOMEM

Descobrimentos e invenções, descripções historicas divertidas e instructivas, sobre a origem e estado actual dos descobrimentos e invenções mais celebres, por **Amédée de Bast**, versão portugueza de **Matheus Luiz Coelho de Magalhães**, annotada por **Innocencio Francisco da Silva**, e precedida de uma carta-prefacio por **José Maria Latino Coelho**; 2 tomos de mais de 300 paginas cada um, no formato *charpentier*, nitidamente impressos.

PREÇO 1$200 REIS

Acham-se á venda em Aveiro, em casa do sr. J. da S. Mello Guimarães; no Porto, na do sr. Jacintho P. da Silva; em Coimbra, na do sr. J. de Mesquita; e nas principaes terras do reino.

BIBLIOTHECA DAS DAMAS

Collecção de romances escolhidos, lendas, contos e narrativas, dedicada ás senhoras portuguezas e brazileiras

(3.ª SERIE)

Publicou-se o 6.º n.º que é o 4.º tomo da JUDIA ERRANTE, continuação do JUDEU ERRANTE, de Eugenio Sue.

Preço para o Porto, 120 réis cada n.º, pagos no acto da entrega, que é feita em casa dos srs. assignantes. Para as provincias, não se tomam assignaturas por menos de 6 ou 12 n.os pagos adiantados, na razão de 160 réis cada um, para serem enviados francos de porte.

Os romances a seguir são os seguintes: — O n.º 7 será a continuação da — JUDIA ERRANTE, — seguindo-se-lhe — O MILHAFRE DOS MARES — OS MYSTERIOS DO CARCERE, — O CORSARIO NEGRO, — OS MYSTERIOS DE PARIS, — O JUDEU ERRANTE, — e outros de auctores acreditados.

A BIBLIOTHECA DAS DAMAS, assigna-se no Porto, rua do Bomjardim n.º 69, defronte da viella da Neta — Lisboa, na loja do sr. Lavado — Coimbra, na do sr. José de Mesquita — Braga, na do sr. Germano Joaquim Barreto — Vianna, na do sr. André Joaquim Pereira — Guimarães, na do sr. J. P. Monteiro Girão — e em Villa Real, na do sr. Antonio Custodio da Silva.

O importe das assignaturas, póde ser enviado em estampilhas, ou em cautella do seguro.

PARA O RIO DE JANEIRO

A veleira barca FELIX, de 1.ª classe, sahirá com muita brevidade por ter o seu carregamento prompto. Só recebe carga leve: para o resto dos passageiros, tanto da prôa, como de beliche, tem excellentes commodos, e bom tratamento — trata-se no Porto com o caixa Felix Pereira Barbosa Braga, rua das Flores n.º 99 a 101, — e em Aveiro com João da Silva Mello Guimarães.

PARA O RIO DE JANEIRO

Vai sahir com muita brevidade a galera AMIZADE, para carga e passageiros trata-se com Pereira Penna & C.ª, Praça de Carlos Alberto n.º 133, Porto.

RESPONSAVEL: — *M. C. da Silveira Pimentel.*

Typ. do Districto de Aveiro.